

ATA DE JULGAMENTOS DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL



**01ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA
SEGUNDA CÂMARA CIVEL, REALIZADA EM
06 DE ABRIL DE 2022**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
SESSÃO DE JULGAMENTO

Ata da Sessão Extraordinária da Segunda Câmara Cível, realizada em 06/04/2022 às 08:30, através do sistema de vídeo conferência. Presidente: Des. José Soares Ferreira Aras Neto. Desembargadores: Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, Maurício Kertzman Szporer, Maria de Fátima Silva Carvalho, José Soares Ferreira Aras Neto, Manuel Carneiro Bahia de Araújo e Paulo Alberto Nunes Chenaud, além dos Juízes Convocados Maria do Rosário Passos da Silva Calixto e Josevando Souza Andrade. Ministério Público: Doutor(a) Míria Valença Góis. Diretora: Mariana da Silva Lorangeira. Secretário Adjunto: Leonardo Gonçalves Lopes. Operador(a) de Som e Vídeo: Murilo Freitas. A sessão foi aberta às 08:38 horas. Discutida a aprovação da ata anterior. Ata aprovada. O Desembargador Presidente proclamou os processos a serem retirados de pauta/adiados, sendo os quais os seguintes: **01, 14, 27 e 28, da pauta do PJE**. Não houve proclamação de resultados de processos julgados eletronicamente, das pautas SAJ e PJE. Com relação ao(s) processo(s) com pedido(s) de preferência(s) com sustentação oral: **a) 04, 05, 06, 17, 21, 22, 23, 29 e 30, da pauta do PJE**, cujos(as) advogados(as) dispensou(aram) a realização da sustentação oral – Obs: o caso do processo 03 da pauta do PJE, houve ratificação do pedido de preferência com sustentação oral formulado também pelo advogado da parte Agravante, mas este foi realizado fora do prazo previsto no parágrafo primeiro do artigo 5º do Decreto Judiciário nº 271/2020; **b) 09 e 26, da pauta do PJE**, cujos processos não cabem sustentação oral; **c) 03, da pauta do PJE**, cujo advogado da parte apelada peticionou formulando o pedido de preferência com sustentação oral fora do prazo previsto no artigo 5º do Decreto Judiciário nº 291/2022 – Houve pedido de preferência pela advogada da parte apelante, mas esta dispensou. A(s) turma(s) julgadoras do(s) seguinte(s) processo(s) foi(ram) formada(s) desta maneira: **a) 08, da pauta do PJE**: Doutora Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, como Relatora, Desembargador José Soares Ferreira Aras Neto, como 2º Julgador, e Desembargador Manuel Carneiro Bahia de Araújo, como 3º Julgador. A Desembargadora Maria de Fátima Silva Carvalho registrou seu impedimento/suspeição no processo 08 da pauta do PJE. **JULGAMENTOS PAUTA DO PJE: 0549841-64.2015.8.05.0001 Apelação Cível**, Salvador, Apelantes: Cyrela Nordeste Empreendimentos Imobiliarios Ltda e outros, Apelados: Tatiane Nascimento dos Santos e outros, **Relator: Dr. Josevando Souza Andrade**, 2ª Julgadora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, 3º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer. Decisão: Negou-se provimento a ambos os apelos, à unanimidade. **8000073-26.2018.8.05.0150 Apelação Cível**, Lauro de Freitas, Apelante: Manhattan Participacoes E Empreendimentos Ltda, Apelado: Miragem Empreendimentos Ltda - Epp, **Relator: Dr. Josevando Souza Andrade**, 2ª Julgadora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, 3º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer. Decisão: Deu-se provimento parcial ao apelo, à unanimidade. **8056081-14.2020.8.05.0001 Apelação Cível**, Salvador, Apelantes: Alexandre Martinez e outros, Apelado: Estado Da Bahia, **Relator: Dr. Josevando Souza Andrade**, 2ª Julgadora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, 3º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer. Decisão: Deu-se provimento ao apelo, à unanimidade. **8120238-93.2020.8.05.0001 Apelação Cível**, Salvador, Apelante: Banco Bmg SA, Apelado: Genir Alves Pereira, **Relator: Dr. Josevando Souza Andrade**, 2ª Julgadora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, 3º Julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer. Decisão: Negou-se provimento ao apelo, à unanimidade. **8021961-11.2021.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Camaçari, Agravantes: Alba Beatriz Ribeiro De Alencar Pires e outros, Agravado: Instituto De Seguridade Do Servidor Municipal, **Relator: Des. Maurício Kertzman Szporer**, 2ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, 3ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho. Decisão: Negou-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **8034581-55.2021.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Salvador, Agravantes:

Carine Oliveira De Menezes e outros, Agravado: Uendreson Silva De Oliveira, **Relator: Des. Maurício Kertzman Szporer**, 2ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, 3ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho. Decisão: Deu-se provimento parcial ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **8037780-85.2021.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Salvador, Agravante: Yacht Clube Da Bahia, Agravado: Marcelo Sacramento De Araujo, **Relatora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto**, 2º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto, 3º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo. Decisão: Negou-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **8026478-59.2021.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Barra da Estiva, Agravante: Luiz Carlos Berti, Agravado: Agrinova Agronutrientes Eireli – Epp, **Relatora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho**, 2º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto, 3º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo. Decisão: Negou-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **8032815-98.2020.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Uruçuca, Agravante: Janice Santana Pereira, Agravados: Diabi e outros, **Relatora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho**, 2º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto, 3º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo. Decisão: Negou-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **0500974-30.2018.8.05.0229 Apelação Cível**, Santo Antônio de Jesus, Apelantes: Maria Helenice Andrade Pereira De Souza e outros, Apelados: Sul America Seguros De Pessoas E Previdencia S.A. e outros, **Relatora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho**, 2º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto, 3º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo. Decisão: Deu-se provimento ao apelo, à unanimidade. **0501034-47.2014.8.05.0001 Apelação Cível**, Salvador, Apelante: Evandro Silva Araujo, Apelados: Petroleo Brasileiro S A Petrobras e outros, **Relatora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho**, 2º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto, 3º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo. Decisão: Negou-se provimento ao apelo, à unanimidade. **8000061-07.2018.8.05.0087 Apelação Cível**, Governador Mangabeira, Apelante: Jose Raimundo Nascimento, Apelado: Municipio De Governador Mangabeira, **Relatora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho**, 2º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto, 3º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo. Decisão: Negou-se provimento ao apelo, à unanimidade. **8037318-31.2021.8.05.0000.1 Agravo Interno Cível**, Salvador, Agravante: Unime - Uniao Metropolitana Para O Desenvolvimento Da Educacao E Cultura Ltda., Agravada: Itala Ingrid Assuncao Bomfim, **Relator: Des. José Soares Ferreira Aras Neto**, 2º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo, 3º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud. Decisão: Negou-se provimento ao Agravo de Instrumento, e julgou-se prejudicado o Agravo Interno, à unanimidade. **8037318-31.2021.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Salvador, Agravante: Unime - Uniao Metropolitana Para O Desenvolvimento Da Educacao E Cultura Ltda., Agravada: Itala Ingrid Assuncao Bomfim, **Relator: Des. José Soares Ferreira Aras Neto**, 2º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo, 3º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud. Decisão: Negou-se provimento ao Agravo de Instrumento, e julgou-se prejudicado o Agravo Interno, à unanimidade. **0117547-68.2008.8.05.0001 Apelação Cível**, Salvador, Apelante: Empresa Baiana De Jornalismo S A, Apelado: Jose Carlos Bispo Teles, **Relator: Des. José Soares Ferreira Aras Neto**, 2º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo, 3º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud. Decisão: Negou-se provimento ao apelo, à unanimidade. **0546963-64.2018.8.05.0001 Apelação Cível**, Salvador, Apelante: Jerusa De Jesus Conceicao, Apelados: Cruzada Maranata De Evangelizacao e outros, **Relator: Des. José Soares Ferreira Aras Neto**, 2º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo, 3º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud. Decisão: Negou-se provimento ao apelo, à unanimidade. **8053237-28.2019.8.05.0001 Apelação Cível**, Salvador, Apelante: Reserva Participacoes Ltda, Apelado: Raimundo Santos Correia Filho, **Relator: Des. José Soares Ferreira Aras Neto**, 2º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo, 3º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud. Decisão: Deu-se provimento parcial ao apelo, à unanimidade. **8039567-52.2021.8.05.0000 Ação Rescisória**, Salvador, Autores: Moroco Desenvolvimento Imobiliario Ltda e outro, Réus: Felipe Da Paixao Estrela e outro, **Relator: Des. José Soares**

Ferreira Aras Neto, 2º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo, 3º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud, 4º Julgador: Dr. Josevando Souza Andrade, 5ª Julgadora: Des. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos. Decisão: Deu-se provimento parcial a Ação Rescisória, à unanimidade. **8024813-08.2021.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Coração de Maria, Agravante: Município De Coracao De Maria, Agravado: Silvio Costa De Jesus, **Relator: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo**, 2º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud, 3º Julgador: Dr. Josevando Souza Andrade. Decisão: Negou-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **8024982-92.2021.8.05.0000.1 Agravo Interno Cível**, Poções, Agravante: Município De Pocos, Agravado: Mario Victor Vidal Silva, **Relator: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo**, 2º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud, 3º Julgador: Dr. Josevando Souza Andrade. Decisão: Deu-se provimento parcial ao Agravo de Instrumento, e julgou-se prejudicado o Agravo Interno, à unanimidade. **8024982-92.2021.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Poções, Agravante: Município De Pocos, Agravado: Mario Victor Vidal Silva, **Relator: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo**, 2º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud, 3º Julgador: Dr. Josevando Souza Andrade. Decisão: Deu-se provimento parcial ao Agravo de Instrumento, e julgou-se prejudicado o Agravo Interno, à unanimidade. **8027363-73.2021.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Salvador, Agravantes: Ines Jaqueira Beisl Noblat e outros, Agravado: Cidade Incorporacoes E Desenvolvimento Ltda, **Relator: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo**, 2º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud, 3º Julgador: Dr. Josevando Souza Andrade. Decisão: Deu-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **0302625-39.2014.8.05.0256 Apelação Cível**, Teixeira de Freitas, Apelante: Nilza Alves Dias Coelho, Apelado: Kirton Administradora De Consorcio Ltda., **Relator: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo**, 2º Julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud, 3º Julgador: Dr. Josevando Souza Andrade. Decisão: Negou-se provimento ao apelo, à unanimidade. **8001976-56.2021.8.05.0000.1 Agravo Interno Cível**, Salvador, Agravante: Rita De Cassia Ribeiro Dos Santos, Agravados: Jovelina Maria Brito Ribeiro Santos e outros, **Relator: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud**, 2º Julgador: Dr. Josevando Souza Andrade, 3ª Julgadora: Des. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos. Decisão: Negou-se provimento ao Agravo Interno, à unanimidade. **8025104-08.2021.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Salvador, Agravante: Google Brasil Internet Ltda., Agravado: Vladimir Felix Pacheco, **Relator: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud**, 2º Julgador: Dr. Josevando Souza Andrade, 3ª Julgadora: Des. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos. Decisão: Julgou-se prejudicado o Agravo de Instrumento, à unanimidade. **8031369-60.2020.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Salvador, Agravante: Ipiranga Produtos De Petroleo S.A., Agravados: Mediterraneo Comercio De Derivados De Petroleo E Transportes Ltda e outros, **Relator: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud**, 2º Julgador: Dr. Josevando Souza Andrade, 3ª Julgadora: Des. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos. Decisão: Deu-se provimento parcial ao Agravo de Instrumento, nos termos do Voto do Relator, à unanimidade. **8032022-28.2021.8.05.0000.1 Agravo Interno Cível**, Salvador, Agravantes: Sophia Souza Silva Carvalho e outros, Agravado: Uilliam Carvalho Oliveira, **Relator: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud**, 2º Julgador: Dr. Josevando Souza Andrade, 3ª Julgadora: Des. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos. Decisão: Deu-se provimento parcial ao Agravo de Instrumento, e julgou-se prejudicado o Agravo Interno, à unanimidade. **8032022-28.2021.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Salvador, Agravante: Uilliam Carvalho Oliveira, Agravados: Sophia Souza Silva Carvalho e outros, **Relator: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud**, 2º Julgador: Dr. Josevando Souza Andrade, 3ª Julgadora: Des. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos. Decisão: Deu-se provimento parcial ao Agravo de Instrumento, e julgou-se prejudicado o Agravo Interno, à unanimidade. **0506598-48.2018.8.05.0039 Apelação Cível**, Camaçari, Apelantes: Vania Veloso Falcao e outros, Apelados: Cm Machado Engenharia Ltda e outros, **Relator: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud**, 2º Julgador: Dr. Josevando Souza Andrade, 3ª Julgadora: Des. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos. Decisão: Deu-se provimento ao apelo, à unanimidade. **0524729-30.2014.8.05.0001 Apelação Cível**, Salvador, Apelantes: Catia De Santana Bias e

outros, Apelados: Campbel Construcoes E Terraplanagem Ltda e outros, **Relator: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud**, 2º Julgador: Dr. Josevando Souza Andrade, 3ª Julgadora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos. Decisão: Deu-se provimento parcial ao apelo, e deu-se provimento ao recurso adesivo, à unanimidade. **0530156-03.2017.8.05.0001**

Apelação Cível, Salvador, Apelante: Fundacao Bahiana Para Desenvolvimento Das Ciencias, Apelada: Thayse Silva Mota Souza, **Relator: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud**, 2º Julgador: Dr. Josevando Souza Andrade, 3ª Julgadora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos. Decisão: Rejeitaram-se os Embargos de Declaração, à unanimidade. Ocorreram sustentações orais nos seguintes processos: **a) 11, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor Leonardo Pinho de Oliveira Vitória, OAB/BA 25.806, pela parte Apelante Maria Helenice Andrade Pereira de Souza; **b) 14, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral a Doutora Sandra Regina Honorato dos Santos, OAB/BA 14.653, pela parte Apelante.; **c) 10, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor Caio Pryl Ocke, OAB/BA 58.217, pela parte Agravante; **d) 34, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor Luiz Valnei de Castro, OAB/BA 14.710, pela Apelante (CAMPBEL Construções e Terraplanagem Ltda.), e o Doutor Almir Rogério Souza De São Paulo, OAB/BA 15.713, pela Apelante Adesiva (CATIA De Santana Bias); **e) 13, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor Felipe Mendonça Montenegro, OAB/BA 47.719, pela parte Apelante – Houve pedido de sustentação oral formulado por parte do Doutor Gustavo Mazzei Pereira, OAB/BA 17.397, pela parte Apelada, mas este dispensou a sustentação; **f) 08, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor Marcos Sampaio, OAB/BA 15.899, pela parte Agravante; **g) 25, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor Luciano Olímpio Rhem da Silva, OAB/BA 13.676, pela parte Apelante; **h) 12, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral a Doutora Ana Paula dos Passos Seixas, OAB/BA 37.968, pela parte Apelante; **i) 01, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor Bruno de Almeida Maia, OAB/BA 18.921, pela parte Apelante; **j) 24, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral a Doutora Vida Catarina Vasconcelos, OAB/BA 65.526, pelo Agravado – Houve pedido de sustentação oral formulado por parte da Doutora Yasmin El Majzoub Debs, OAB/DF 47.800, pelos Agravantes, mas esta dispensou a sustentação; **k) 20, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor Pedro Ricardo Vergely Fraga Ferreira, OAB/SP 315.407, pelos Autores, e o Doutor Ciro Gardezin Gomes, OAB/BA 41.560, pelos Réus.; **l) 02, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor Danilo Muniz Dias Lima, OAB/BA 21.554, pelas partes Apelantes AUSTRÁLIA Empreendimentos Imobiliários Ltda e Cyrela Nordeste Empreendimentos Imobiliários Ltda, e a Doutora Polyana Bacelar e Silva, OAB/BA 48.811, pela parte Apelante CONDOMINIO Brisas Residencial Clube; **m) 33, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor Gabriel Bicalho Muniz, OAB/BA 45.118, pelos Apelados; **n) 07, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor Eduardo Gomes Cabral Júnior, OAB/BA 38.955, pela parte Agravada – Houve pedido de sustentação oral formulado por parte da Doutora Angélica Vitória Costa Falcão, OAB/BA 66.164, pelo Agravante, mas a mesma dispensou; **o) 19, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor Aderbal da Cunha Gonçalves Neto, OAB/BA 47.409, pela parte Apelante; **p) 31 e 32, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor Edson Soares de Oliveira Júnior, OAB/BA 65.434, pela parte Agravante, e a Doutora Anna Karinina D’Affonseca Reis, OAB/BA 44.401, pelos Agravados; **q) 15 e 16, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor Renato Moreira Kalil, OAB/BA 26.340, pela parte Agravante – Houve pedido de sustentação oral formulado por parte do Doutor Danilo Torres de Queiroz, OAB/BA 35.872, pela parte Agravada, mas o mesmo dispensou. Com relação ao(s) julgamento(s) com pedido(s) de preferência sem sustentação oral, o(s) mesmo(s) ocorreu(ram) no processo 35 da pauta do PJE. Foram julgados 31 processos, dentre esses 00 processos julgados eletronicamente de forma antecipada (00 do SAJ e 00 do PJE), e 31 processos julgados presencialmente (00 SAJ e 31 do PJE), 04 processos retirados de pauta/adiados (00 do SAJ e 02 do PJE), e 00 (nenhum) pedido(s) de vista. Antes de encerrada a Sessão, os Desembargadores presentes e a representante do Ministério Público

parabenizaram o Desembargador Presidente pela condução dos trabalhos na Sessão de Julgamento. O Desembargador Presidente propôs uma moção de pesar pelo falecimento do Tenente Reformado da Polícia Militar do Estado da Bahia Edvaldo Moreira Silva, moção esta aprovada por todos os Desembargadores e pela representante do Ministério Público. O Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às 12:45 horas, do que para constar lavrei a presente ata, que depois lida e aprovada será assinada pela Exma. Senhora Desembargadora Presidente e por mim, Mariana da Silva Larangeira, Diretora, que a subscreve.

Salvador, 06 de abril de 2022.

**Desembargador José Aras
Presidente**

**Mariana Larangeira
Diretora**